

Decreto nº 3032/2021
De 05 de janeiro de 2021.

“Fixa o valor da tarifa para o Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Bofete, e dá providências correlatas”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 64, inciso VI, em especial o disposto no artigo 10º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Bofete e CONSIDERANDO todo o contido em estudo tarifário,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida, a partir da 00h00 (zero hora) do dia 06 de janeiro de 2021, a tarifa de R\$ 5,00 (cinco reais) para o custeio do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Bofete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, gabinete do Prefeito 05 de janeiro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado em 05/01/2021 por afixação em local de costume no Paço Municipal, e posteriormente no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.